



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 2036/2023**

**DATA:** 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas				
<b>PROGRAMA:</b>	0017 – Benefícios aos Servidores				
<b>FUNÇÃO:</b>	09 – Previdência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	272 – Previdência do Regime Estatutário				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.008 – Benefícios Assistenciais aos Servidores	A	Servidores Atendidos	Pessoas	01	120.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
1.514 – Complementação Financeira do Piso da Enfermagem – Lei 14434/2022	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	65.352,88
<b>PROGRAMA:</b>	0008 – Atenção a Vigilância em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 – Vigilância Epidemiológica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
1.516 – Portaria 844/2023 - Multivacinação	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	10.443,89



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
1.511 - Co-Financiamento do SCFV – Emenda Parlamentar 202371170013	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	70.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0025 – Proteção Social Especial de Meda Complexidade				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
1.156 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Delib. 67/2019 CEAS/PR – Aprimora CREAS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	1.030,24

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2023 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
1.511 - Co-Financiamento do SCFV – Emenda Parlamentar 202371170013	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	70.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 266.827,01** (Duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e um centavo), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas				
<b>09.272.0017.2.008</b>	<b>Benefícios Assistenciais aos Servidores</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2550 – Receita de Extinção da Entidade Previdenciária – Superávit				
3.1.90.01.00 – 8142	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada			R\$ 120.000,00	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.301.0010.1.514</b>	<b>Complementação Financeira do Piso da Enfermagem – Lei 14343/2022</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	499 - Gestão do SUS				
3.1.90.11.00 – 8622	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 65.352,88	



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>10.305.0008.1.516</b>	<b>Portaria 844/2023 – Multivacinação</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00 – 8623	Material de Consumo	R\$ 10.443,89

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.122.0025.1.156</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Delib. 67/2019 CEAS/PR – Aprimora CREAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	902 – FEAS-Aprimora CREAS – Delib. 67/2019	
3.3.90.93.00 – 8624	Indenizações e Restituições	R\$ 76,48
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2902 – FEAS-Aprimora CREAS – Delib. 67/2019 - Superávit	
3.3.90.93.00 – 8625	Indenizações e Restituições	R\$ 953,76
<b>08.244.0024.1.511</b>	<b>Co-Financiamento do SCFV – Emenda Parlamentar 202371170013</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	942 – Emenda Parlamentar 202371170013 - SUAS	
3.3.50.43.00 – 8626	Subvenções Sociais	R\$ 70.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I - da redução do valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.244.0024.1.511</b>	<b>Co-Financiamento do SCFV – Emenda Parlamentar 202371170013</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	942 – Emenda Parlamentar 202371170013 - SUAS	
3.3.90.30.00 – 8218	Material de Consumo	R\$ 70.000,00

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 120.953,76** (Cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2550</b>	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária – Superávit	R\$ 120.000,00
<b>Fonte: 2902</b>	FEAS-Aprimora CREAS – Delib. 67/2019 – Superávit	R\$ 953,76

III – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 75.873,25** (Setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
1713.50.3.1.10.00.00 – 372	Incent.Finan. Mun. Para Vigi.Em Saúde	R\$ 10.443,89
<b>Fonte: 499</b>	Gestão do SUS	
1723.50.0.1.09.00.00 – 378	Piso Sal. Dos Prof.Enfermage 2023	R\$ 65.352,88
<b>Fonte: 902</b>	FEAS-Aprimora CREAS – Delib. 67/2019	
1321.01.0.1.02.02.05 – 248	Rendimentos FEAS/Delib. 67/2019 – Creas Investimentos	R\$ 76,48

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de maio, em 11 de outubro de 2023.-**

**KARLA GALENDE**  
**PREFEITA**